



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

065

CNPJ 03.155.934/0001-90

**Ordem de Execução de Serviço nº.: 230/2020**

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55  
DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 09/06/20

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 2204 /

PROCESSO Nº.: 110/2020

Dispensa por Limite Nº.: 15/2020

EMPENHO CONTABIL Nº : /

Fornecedor :489 VANRLEI VALERIO MARQUES - ME  
Endereço : RUA CAMPANÁRIO -  
Cidade :NAVIRAI UF: MS  
CNPJ :02.302.466/0001-77

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto : AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DO MOTOR 1.5CV, CONFORME O PEDIDO DE COMPRA Nº 607/2020 PARA ATENDER O CENTRO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, SOLICITADO PELA GERÊNCIA DE SAÚDE, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961/2020, INCISO I, "b".

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
46	10	504	18	339039990000	1079

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	23345	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DO MOTOR 1.5 CV	SRV	SRV	10,0	215,0000	2.150,00

**VALOR TOTAL R\$** 2.150,00

LOCAL DE ENTREGA: ATRAVES DE RELATORIOS, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO

FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

**ATENÇÃO:**

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a refazer os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade da gerência ou trocar as mercadorias com defeitos, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

Prefeitura Municipal de Naviraí – End.: Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

Tel. (67) 3409-1500 – [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

006

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:
  - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
  - b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
  - c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos **Estaduais**;
  - d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Municipal** da sede do licitante;
  - e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Trabalhistas** - CNDT

  
**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 065/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
www.navirai.ms.gov.br

PEDIDOS DE COMPRAS

Obras e Serviços

Pedido de Compras Nº : 607/2020

Órgão requisitante: FUNDAÇÃO DE CULTURA

Cod. Do Almoxarifado: 22  
Centro de Especialidades Odontológicas


Detalhamento da Despesa:  
Fonte de Recursos:  
Detalhamento da Fonte:

510/2020

Códig o	Item	Descrição	Unid.	Qtde.
23345	1	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DO MOTOR 1.5 CV	SRV	10,00

Emitido por: TANIA

Naviraí – MS: 06/02/20

  
Gerente Ordenador de Despesas.

Welligton de Mattos Santussi  
Gerente Municipal de Saúde  
Decreto nº 065/2018  
Matricula nº 4174-4



ANO XII Nº 2619 **Quarta-feira, 10 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**Núcleo de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 230/2.020**

087

**PROCESSO:** 110/2.020- **Dispensa por Limite: 15/2.020**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DO MOTOR 1.5CV, CONFORME O PEDIDO DE COMPRA Nº 607/2020 PARA ATENDER O CENTRO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, SOLICITADO PELA GERÊNCIA DE SAÚDE, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961/2020, I, alínea "b".

**EMPRESA VENCEDORA: VANRLEI VALERIO MARQUES - ME**

**CNPJ:** 02.302.466/0001-77

**Itens: 001**

**Valor:** R\$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais)

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Gerência De Saúde – Fundo Municipal de Saúde - DOTAÇÃO: – 10.01.00.10.301.0504.2.018 - 33.90.39.99.00.00(R1079)

**Fundamento Legal:** MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, I, alínea "b".

**Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 09/06/20**

WELLINGTON MATTOS SANTUSSI  
Gerente de Saúde e ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 065/2018

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

### LEI Nº 2.280, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o reconhecimento e os trabalhos das atividades religiosas, como essenciais e direito fundamental para a população, em tempos de crises, moléstias e catástrofes no município de Naviraí-MS.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 12 de maio de 2020, aprovou o Projeto de Lei nº 35, de 30 de abril de 2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Símon Rogério Freitas Alves da Silva, Presidente, com fulcro no Artigo 60, § 7º da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Considera-se e reconhece as atividades religiosas realizadas nos seus respectivos templos, e fora deles, como atividade essencial a ser mantida em tempos de crise, oriunda de moléstias contagiosas ou catástrofes naturais no município de Naviraí-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de junho do ano de 2020.

**SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA**

**Presidente**

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

## GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

### PORTARIA Nº 400, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Dispõe da convocação de professores temporários, conforme Decreto nº. 097/2018, de 18 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº. 091, de 17 de outubro de 2019 e Portaria 899 de 25 de outubro de 2019 e aprovação no processo seletivo simplificado conforme Edital N.º 12/GEMED/GAB, de 20 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99, de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e

**Considerando** as Licenças Maternidade, Licenças Tratamento de Saúde, readaptações, Sala de Tecnologia, Sala de Recursos multifuncionais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, que não são objeto de Concurso,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º Convocar** Professores, em caráter temporário, conforme Edital N.º 12/GEMED/GAB, de 20 de dezembro de